

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"



AUTÓGRAFO Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 311/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Edison Carlos Bortolucci Júnior), que "Dispõe sobre a aquisição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas edificações das Escolas Municipais, e dá outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aquisição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o funcionamento das escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A Administração Pública municipal, através das Secretarias e órgãos competentes, é responsável pelo acompanhamento do processo de obtenção ou renovação do AVCB previsto no *caput*, devendo zelar pelo cumprimento das orientações emanadas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=33UA0X0SA667M8TW, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 33UA-0X0S-A667-M8TW

